JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO QUINTINO

Mandato 2021/2025

ATA N.º 01/2021

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Pedro Miguel Paulino Baeta, o vogal secretário Nuno Miguel Carvalho Franco e a vogal tesoureira Olinda Maria da Silva Dinis, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

I – ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 01/2021 – Delegação de competência no Presidente da Junta

Considerando a proposta nº. 01/2021, apresentada pelo Senhor Presidente

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Proponho que:

de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia me delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei:

Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º.

- Alíneas b), c), e) do artigo 19.º.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Senhor Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 02/2021 – LIMITE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Considerando a proposta nº. 02/2021, apresentada pelo Senhor Presidente

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

Considerando que se afere necessário determinar o limite referido no artigo supracitado.

Proponho que, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão executivo delibere:

I- No âmbito das despesas com pessoal

Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento.

II- No âmbito da Contratação Pública

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 5.000,00 euros (cinco mil euros), acrescido de

IVA, ao abrigo do n.º 1 e n.º 3 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Senhor Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 3/2021 – <u>Movimentação das contas bancárias</u>

Considerando a proposta nº. 03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando que a alínea b) do art. 19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do art. 17.º dessa mesma lei, atribui a competência de administrar o património da freguesia;

Proponho que se delibere que podem movimentar as contas bancárias, os membros abaixo indicados, sendo movimentadas sempre com duas assinaturas.

Pedro Miguel Paulino Baeta, Presidente.

Olinda Maria Silva Dinis, Tesoureira.

Nuno Miguel Carvalho Franco, Secretário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Senhor Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 4/2021 – <u>Convocação das reuniões ordinárias</u>

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia;

Considerando o disposto nos artigos 20.º, 21.º e 49.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que:

As reuniões de Executivo sejam semanalmente, todas as 3ª feiras, às 19.00h;

As reuniões Públicas de Executivo, sejam na segunda e quarta 3ª feira de cada mês às 19h00m.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 5/2021 – Exercício de funções de Secretário e Tesoureiro.

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Senhor Nuno Miguel Carvalho Franco para o exercício das funções de Secretário e da Senhora. Olinda Maria da Silva Dinis para o exercício das funções de Tesoureira.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 6/2021 – Substituto do Presidente.

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo a Senhora Olinda Maria da Silva Dinis como minha substituta, nas minhas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituída pelo Senhor Nuno Miguel Carvalho Franco.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 7/2021 – Distribuição de cargos, funções e pelouros.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, Pedro Miguel Paulino Baeta, Presidente, decido efetuar a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta de Freguesia de Santo Quintino:

Cargo: Presidente, Pedro Miguel Paulino Baeta

Pelouros: Segurança e Proteção Civil, Assuntos Jurídicos; Relações Empresariais e Urbanismo, Obras e Ordenamento, Recursos Humanos, Associativismo e Comunicações, Cemitério, Arruamento (passeios, bermas e calçadas); Espaço público (parques Infantis, equipamento urbano e iluminação publica).

Cargo: Secretário, Nuno Miguel Carvalho Franco

Pelouro: Secretariado-Geral Executivo, Desporto, Juventude, Saúde, Mobilidade, Trânsito e Transportes

Funções: Assinatura dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente. Elaboração das atas das reuniões da Junta, na falta de funcionário para o efeito; certificação, independentemente de despacho do Presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta; certificação, mediante despacho do Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa ao Pelouro da sua responsabilidade.

Cargo: Tesoureira, Olinda Maria da Silva Dinis

Pelouros: Gestão financeira e Gestão Patrimonial e Inventário e Ação Social, Cultura, Educação, ambiente e espaços verdes

Funções: Assinatura dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente. Arrecadação das receitas; o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos Pelouros da sua responsabilidade.

PROPOSTA N.º 8/2021 - Representante da junta de freguesia em juízo e fora dele.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da junta de freguesia de Santo Quintino representar a freguesia em juízo e fora dele.

Assim será o Senhor Pedro Miguel Paulino Baeta, Presidente do órgão executivo desta freguesia, que legalmente detém a competência de representação da Freguesia de Santo Quintino em juízo e fora dele.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Senhor Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade

Abertura ao Público

Não havendo outros assuntos a tratar, foi a presente reunião, dada por encerrada pelas vinte horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Junta e pelo Senhor secretário, Nuno Miguel Carvalho Franco, ao abrigo da proposta nº. 4, de 13/10/2021.

O Presidente _____

O Secretário Nuno Miguel Carvalho Franco